



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 05/ 2019



“Concede aumento real da remuneração dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados, contratados por tempo determinado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

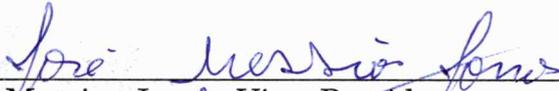
Art. 1º - Concede aumento real de 2,00% (dois por cento) ao vencimento base dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados por tempo determinado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natércia.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2019.

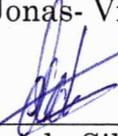
Sala das sessões, 15 de janeiro de 2019.



Leonardo Barreto da Silva - Presidente



José Messias Jonas - Vice- Presidente



Odair Claudinei da Silva - Secretário

EM BRANCO